

Imprensa universitária da UFMG- Cronograma de Pagamento - Mês 05/2024												
Instrução Normativa nº 2, de 6 de dezembro de 2016												
Categoria 1 - Fornecimento de Bens (acima de R\$ 59.906,02)												
Seq	CNPJ	Nome do Credor	Empenho	Fonte de Recurso	NP	Nota Fiscal	Data do Ateste (exigibilidade)¹	Data da Liquidação	Data limite de Pagamento (30 dias após o ateste)	Data do Pagtº	Valor Bruto	Justificativa²
1												
2												
Categoria 2 - Lista Classificatória Especial de Pequenos Credores³ (até R\$ 59.906,02)												
Seq	CNPJ	Nome do Credor	Empenho	Fonte de Recurso	NP	Nota Fiscal	Data do Ateste (exigibilidade)¹	Data da Liquidação	Data limite de Pagamento (5 dias úteis subsequente ao ateste)	Data do Pagtº	Valor	Justificativa²
1	08.804.362/0001-47	FACHINELI	2023NE000027	1000000000	2024NP000026	2024000660	02/05/2024	02/05/2024	09/05/2024	03/05/2024	R\$ 666,00	
2	07.266.248/0001-48	PAPELARIA OURO LTDA	2024NE000025, 2024NE000026, 2024NE000029, 2024NE000030 e 2024NE000031	1000000000	2024NP000027	11760, 11761, 11762, 11763, 11764	02/05/2024	02/05/2024	09/05/2024	03/05/2024	R\$ 673,96	
3	07.048.323/0001-02	RC RAMOS COMERCIO LTDA	2024NE000022	1000000000	2024NP000028	000.016.367	06/05/2024	06/05/2024	13/05/2024	08/05/2024	R\$ 120,00	
4	36.933.736/0001-60	N & C COMERCIO E DISTRIBUICAO DE DESCARTAVEIS	2024NE000023	1000000000	2024NP000029	000.001.327	08/05/2024	09/05/2024	15/05/2024	10/05/2024	R\$ 74,14	
5	45.930.390/0001-37	DAIANE DOS SANTOS MARTINS	2024NE000024	1000000000	2024NP000030	2611	07/05/2024	15/05/2024	14/05/2024	17/05/2024	R\$ 65,00	
6												

1 - A ordem cronológica de exigibilidade terá como marco inicial, para efeito de inclusão do crédito na sequência de pagamentos, o recebimento da nota fiscal ou fatura pela unidade administrativa responsável pela gestão do contrato. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

2- Justificativa para eventual quebra da ordem cronológica ou para o não pagamento de obrigação ao fornecedor.

3 - (Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993)

Joana Elizabete Gonçalves
Inscrição UFMG: 2016148
Responsável pelo Setor da Contabilidade

Maria de Lourdes Moreira Braga
Inscrição UFMG: 087467
Diretora da Imprensa Universitária/UFMG